PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04077/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/05/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rita de Carvalho.....c/ 11,50 m
SUL - Pedro da Circunsição.....c/ 11,50 m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 4,20 m
OESTE- Rua Desenb. Lins Bahia.....c/ 6,90 m

Art 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de maio de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Publicado no DOE em 27/05/92.